

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 266, DE 2004

Acresce dispositivos na Constituição Federal.

Autor: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA e Outros

Relator: Deputado SÉRGIO MIRANDA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, cujo primeiro signatário é o Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA, pretende acrescentar dois parágrafos ao art. 100 da Constituição Federal e três artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o escopo de alterar a sistemática de pagamento de precatórios.

Na justificação, o autor da proposição em exame esclarece que a iniciativa busca corrigir distorções provocadas pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000, propondo alternativas para resolver definitivamente o problema do forte endividamento das Fazendas Públicas em matéria de precatórios.

A Secretaria-Geral da Mesa noticia, às fls. 11 dos autos, a existência de número suficiente de signatários da Proposta, constando cento e setenta e seis assinaturas confirmadas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a este Órgão Técnico o exame da admissibilidade da proposta em tela, a teor do disposto no art. 202, caput, do Regimento Interno.

Analisando a Proposta sob esse aspecto, não vislumbro nenhuma ofensa às cláusulas invioláveis do texto constitucional, à luz do disposto no art. 60 da Constituição Federal. A Proposta não ofende a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Verifico, ainda, que o número de assinaturas é suficiente para a iniciativa de Proposta de Emenda à Constituição, conforme informação da Secretaria-Geral da Mesa.

Não há, outrossim, nenhum impedimento circunstancial à apreciação da Proposta: não vigora intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Pelas precedentes razões, voto pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 266, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado SÉRGIO MIRANDA
Relator